



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

INFORMAÇÃO

Iniciativas da Comissão Europeia remetidas pela Comissão de Assuntos Europeus

COM (2013) 517

COM (2013) 704

COM (2013) 805

COM (2013) 864

COM (2013) 913

A Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões *Comunicação consultiva sobre a utilização sustentável do fósforo* [COM (2013) 517], o Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a aplicação da Diretiva 2004/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à limitação das emissões de compostos orgânicos voláteis resultantes da utilização de solventes orgânicos em determinadas tintas e vernizes e em produtos de retoque de veículos e que altera a Diretiva 1999/13/CE [COM (2013) 704], o Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre a avaliação intercalar do Programa Europeu de Monitorização da Terra (GMES) e suas operações iniciais (2011-2013) [COM (2013) 805], o Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho *Regulamento (UE) n.º 691/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de julho de 2011 relativo às contas económicas europeias do ambiente* [COM (2013) 864] e a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões *Avançar em conjunto para uma mobilidade urbana competitiva e eficiente na utilização de recursos* [COM (2013) 913], provenientes da Comissão Europeia para efeitos de escrutínio subsidiário, foram distribuídos pela Comissão de Assuntos Europeus à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, para efeitos de elaboração de Relatório.

A Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local deve emitir Relatório no que concerne ao processo de apreciação de propostas de conteúdo normativo no âmbito do processo de construção da União Europeia, e, bem assim, sobre todas as iniciativas não legislativas que, pela sua importância, justifiquem o escrutínio, nomeadamente no contexto das prioridades constantes do Programa Legislativo e de Trabalho da Comissão Europeia.

Ora, atendendo ao carácter não normativo das iniciativas supra mencionadas, e, naturalmente, o diminuto interesse no escrutínio político e jurídico das mesmas, cabendo ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista a



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

nomeação de Relator para a elaboração dos competentes Relatórios, venho propor que a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local não se pronuncie sobre as iniciativas em apreço, devendo a Comissão de Assuntos Europeus ser informada de que não se afigura fundamental proceder ao seu escrutínio.

Palácio de São Bento, 14 de janeiro de 2014

O Coordenador dos Deputados do Partido Socialista,

O Presidente da Comissão,

(Pedro Farmhouse)

(António Ramos Preto)